Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 08 / 11 / 23
Protocolo 616/23
Ao Plenário / /

Ofício nº 565/2023 - GP

Pires do Rio/GO, 08 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que: *"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2023, na forma que especifica e dá outras providências"*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Registro nº: 616/23
Ao Plenário ___/___/___

PROJETO DE LEI Nº ____/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2023, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso I, art. 42, 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementares, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023 no valor de R$ 4.740.000,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

ÓRGÃO	01 - PREFEITURA MUNICIPAL
AÇÃO	2.110 – MANUT. SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	086
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 220.000,00
AÇÃO	2.172 – MANUT. SEC. DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	147
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 330.000,00
ÓRGÃO	05 – FMS PIRES DO RIO
AÇÃO	2.213 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	321
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 580.000,00
AÇÃO	2.209 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	363
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 560.000,00
AÇÃO	2.208 – MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	310
FONTE	195
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 365.000,00
ÓRGÃO	07 – FMAS PIRES DO RIO
AÇÃO	2.127 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	461
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 175.000,00
ÓRGÃO	09 – FME PIRES DO RIO
AÇÃO	2.239 – MANUT. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA	3.1.90.11
FICHA	532
FONTE	100
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 450.000,00
ÓRGÃO	03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.217 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO DO PIRES PREV
NATUREZA	3.1.90.01
FICHA	263
FONTE	103
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 1.700.000,00
NATUREZA	3.1.90.03
FICHA	264
FONTE	103
VALOR SUPLEMENTAÇÃO	R$ 360.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do valor dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes 100, 103 e 195, conforme planilhas em anexo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço orçamentário nas fichas citadas acima, onde são empenhadas as despesas com salários dos servidores, Aposentadorias e Pensões, o aumento dos gastos com folha de pagamento se deu devido ao aumento do salário mínimo, concessão da data base, implantação do piso salarial dos professores, agentes de saúde e enfermeiros, e no aumento do número de aposentados e pensionistas.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Exmo. Sr. Vereador
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

PREFEITURA DE PIRES DO RIO

COMPARATIVO DA RECEITA POR FONTE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BASEADO NOS ULTIMOS 10 MESES

Orgão	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Valor realizado	Valor realizado total
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	100	4.103.625,64	4.609.406,12	4.609.406,12
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	100	5.500,00	7.643,99	7.643,99
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100	1.200,00	645,52	645,52
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100	863.771,16	771.346,31	771.346,31
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100	883.800,00	609.658,26	609.658,26
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100	1.387.200,00	1.446.682,02	1.446.682,02
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100	10.000,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100	370.190,00	346.744,22	346.744,22
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100	1.000,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	1.000,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100	695.327,00	570.206,04	570.206,04
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	100	15.000,00	8.877,98	8.877,98
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	100	1.000,00	4.000,00	4.000,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	1.500,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100	400.000,00	415.074,17	415.074,17
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	100	150.000,00	376.537,08	376.537,08
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100	85.565,00	584.140,27	584.140,27
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	100	7.558,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100	50.000,00	4.263.881,23	4.263.881,23
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	100	1.000,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.9.2.2.99.0.3	Outras Restituições - Dívida Ativa	100	2.000,00	3.952,72	3.952,72
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.9.2.2.99.0.4	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100	1.000,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	100	1.551.773,47	1.064.287,79	1.064.287,79
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	100	0,00	259.505,40	259.505,40
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	91.3.2.1.05.0.1	Dedução dos Juros de Títulos de Renda - Principal	100	-500,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	100	5.000,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100	141.105,00	94.752,88	94.752,88
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	100	2.686.600,00	4.403.383,75	4.403.383,75
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	100	20.563.995,00	16.470.215,22	16.470.215,22
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100	23.248.354,53	16.912.467,38	16.912.467,38
2 - PREFEITURA DE PIRES DO RIO	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100	462.339,00	447.530,22	447.530,22
				57.695.903,80	**53.670.938,57**	**53.670.938,57**

Qtd. total 31

VALOR ARRECADADO: 53.670.938,57 /10 = 5.367.093,85 X 12 = 64.405.126,20

64.405.126,20 - 57.695.903,80 (VALOR ORÇADO) = 6.709.222,40 (VALOR APROX. DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

FMS DE PIRES DO RIO

COMPARATIVO DA RECEITA POR FONTE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BASEADO NOS ULTIMOS 10 MESES

Orgão	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Valor realizado	Valor realizado total
5 - FMS DE PIRES DO RIO	1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	195	0,00	2.166.444,00	2.166.444,00

Qtd. total 1

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

COMPARATIVO DA RECEITA POR FONTE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BASEADO NOS ULTIMOS 10 MESES

Orgão	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Valor realizado	Valor realizado total
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	103	5.022.265,00	4.346.921,55	4.346.921,55
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	103	432.600,00	455.175,80	455.175,80
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	103	10.300,00	0,00	0,00
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	103	30.900,00	0,00	0,00
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103	515.000,00	1.623.545,19	1.623.545,19
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	103	10.300,00	219.759,43	219.759,43
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	103	453.515,00	1.386.984,28	1.386.984,28
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	103	11.615.354,00	13.663.640,37	13.663.640,37
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	7.2.1.5.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	103	700.399,00	609.778,65	609.778,65
3 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	91.3.2.1.04.0.1	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	103	-10.300,00	-88.298,25	-88.298,25
				18.780.333,00	**22.217.507,02**	**22.217.507,02**

Qtd. total 10

FICHA: 263/103 - 1.700.000,00
FICHA: 264/103 - 360.000,00

VALOR ARRECADADO: 22.217.507,02 /10 = 2.221.750,70 X 12 = 26.661.008,40

26.661.008,40 - 18.780.333,00 (VALOR ORÇADO) = 7.880.675,40 (VALOR APROX. DE EXECESSO DE ARRECADAÇÃO)